



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei Nº 217

Concede Título de Cidadão Honorário.

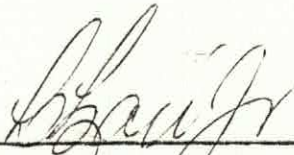
A Câmara Municipal de Ibertioga decretou e eu /
Prefeto Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ibertioga ao Digníssimo Deputado Dr. José Benifácio Tam de Andrade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições contrárias entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 1978.



Lázaro da Silva Araújo
Prefeito Municipal